



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N°..... 590/2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÕES E AUXÍLIOS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de óculos, cestas básicas, doações financeiras, próteses dentárias, materiais para construção às pessoas reconhecidamente carentes e necessitadas do município.

§ 1º - As doações de que trata o artigo 1º somente poderão ser efetivadas para realização de exames complementares em caráter de urgência, para aquisição de passagens rodoviárias, consultas clínicas especiais, aparelhos médicos e outras doações em caráter de urgência.

§ 2º - Somente poderão ser efetuadas doações de que trata este artigo, dentro das disponibilidades de caixa do Município.

§ 3º - As doações de que trata este artigo, somente poderão ser efetivadas após minucioso estudo e triagem através do Departamento de Assistência Social do Município atesta a situação de necessidade e carência através de documento firmado pela Assistente Social do Município.

§ 4º - Para doação de material de construção além do estudo e triagem que trata o § 3º, também fará necessário laudo de vistoria e avaliação do Engenheiro Civil desta municipalidade.

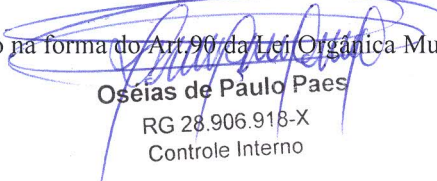
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 11 de Junho de 2013.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno